

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE INTERATIVA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.513.252/0001-14



JAIRO CORDEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/06/1966, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESARIO, CPF nº 579.972.769-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1763955, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA SANTO ANTONIO, 855, APT 1201, BARREIROS, SAO JOSE, SC, CEP 88117350, BRASIL.

GILVAN ROBERTO NOWACZYK, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1960, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 292.608.680-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8010362989, órgão expedidor SSPPC - RS, residente e domiciliado na AVENIDA MJ ALBERO BINS, 1050, CASA, PARQUE BRASILIA, CACHOEIRINHA, RS, CEP 94935440, BRASIL.

CLEO RUDINEI CALETTI, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/09/1967, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 486.301.010-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6036448881, órgão expedidor SSPPC - RS, residente e domiciliado na RUA JOSE JOÃO SILVINO, 44, APT 103, BARRA DO ARIRIU, PALHOÇA, SC, CEP 88134180, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial INTERATIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201984428, com sede Avenida Josué Di Bernardi 239, sala 07, Campinas São José, SC, CEP 88101200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.513.252/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no endereço sito à RUA VALDEMAR VIEIRA 189, SALA 02, JARDIM ELDORADO, PALHOÇA, SANTA CATARINA, CEP 88.133.390

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218675054 Protocolo 218675054 de 28/06/2021 NIRE 42201984428

Nome da empresa INTERATIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47122110635466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



02/07/2021

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=WMA3oHhRAx40UuYrJFgQkA&chave2=Ug8cwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03045964967-RODRIGO JORGE FERNANDEZ

[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE INTERATIVA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.513.252/0001-14



- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA 1ª: Retira-se da sociedade o sócio JAIRO CORDEIRO, detentor de 1.000 (Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CLÁUSULA 2ª: Retira-se da sociedade o sócio GILVAN ROBERTO NOWACZYK, detentor de 1.000 (Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 3ª: O sócio JAIRO CORDEIRO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLEO RUDINEI CALETTI, da seguinte forma: O sócio JAIRO CORDEIRO, detentor de 1.000 (Mil) quotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato vende e transfere suas cotas ao sócio, CLEO RUDINEI CALETTI, das cotas que o sócio JAIRO CORDEIRO obtinha, ao qual dá plena geral irrevogável quitação de suas cotas ora cedidas, dizendo-se satisfeita pelo que recebeu.

CLÁUSULA 4ª: O sócio GILVAN ROBERTO NOWACZYK transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio CLEO RUDINEI CALETTI, da seguinte forma: O sócio GILVAN ROBERTO NOWACZYK, detentor de 1.000 (Mil) quotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, neste ato vende e transfere suas cotas ao sócio, CLEO RUDINEI CALETTI, das cotas que o sócio GILVAN ROBERTO NOWACZYK obtinha, ao qual dá plena geral irrevogável quitação de suas cotas ora cedidas, dizendo-se satisfeita pelo que recebeu.

(Handwritten signatures)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218675054 Protocolo 218675054 de 28/06/2021 NIRE 42201984428

Nome da empresa INTERATIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47122110635466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/07/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE INTERATIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.513.252/0001-14

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob nome empresarial de INTERATIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, e tem sua sede e domicílio junto a RUA VALDEMAR VIEIRA 189, SALA 02, JARDIM ELDORADO, PALHOÇA, SANTA CATARINA, CEP 88.133.390.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade funcionará por prazo indeterminado iniciando suas atividades em 03 de fevereiro de 1995 conforme arquivamento do seu contrato social na Junta Comercial de Santa Catarina em 14 de março de 1995.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade manterá um departamento técnico com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu órgão de classe.

CLÁUSULA 5ª: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no presente ato no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) divididos em 3.000 (Três Mil) quotas de capital com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CLEO RUDINEI CALETTI	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	3.000	R\$ 3.000,00

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/07/2021

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218675054 Protocolo 218675054 de 28/06/2021 NIRE 42201984428

Nome da empresa INTERATIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47122110635466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE INTERATIVA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.513.252/0001-14



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª: O capital anterior totalmente integralizado se mantém na importância de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 3.000 (Três Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro: CLEO RUDINEI CALETTI, com 3.000 (Três Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 4ª: A administração da sociedade caberá ao sócio CLEO RUDINEI CALETTI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 5ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA 6ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social será em PALHOÇA - SC.

CLÁUSULA 7ª: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218675054 Protocolo 218675054 de 28/06/2021 NIRE 42201984428

Nome da empresa INTERATIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47122110635466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/07/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE INTERATIVA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.513.252/0001-14



CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA 7ª: O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 8ª: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio CLEO RUDINEI CALETTI INDIVIDUALMENTE, dispensado de prestação de caução.

CLÁUSULA 9ª: A sociedade será administrada pelo sócio administrador ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA 10ª: O administrador RUDINEI CALETTI, declara sob as penas da lei que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária e que não está condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, observar artigo 1011 do CC.

CLÁUSULA 11ª: É vedado aos sócios, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor para terceiros.

CLÁUSULA 12ª: Pelos serviços que prestarem à sociedade, o sócio administrador perceberá a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 13ª: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderá ser tomada pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA 14ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime do sócio, cabendo ao sócio remanescente o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir.

CLÁUSULA 15ª: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que estas exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218675054 Protocolo 218675054 de 28/06/2021 NIRE 42201984428

Nome da empresa INTERATIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47122110635466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/07/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE INTERATIVA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.513.252/0001-14



sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 16ª: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os lucros ou perdas apuradas serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuírem.

CLÁUSULA 17ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA 18ª: O falecimento de qualquer sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre ele, enquanto indiviso o quinhão.

PARÁGRAFO 1º: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, será pago em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar o ato, inclusive perante o registro do comércio.

PARÁGRAFO 2º: Fica, entretanto facultado, mediante consentimento unânime do sócio e os herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO 3º: Mediante acordo entre o sócio e os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

CLÁUSULA 19ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 20ª: O sócio declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer os atos do comércio.

CLÁUSULA 21ª: O sócio resolve em comum acordo dispensar a elaboração e publicação de atas de reunião e ou assembléia de sócios.

CLÁUSULA 22ª: A sociedade será regida pela lei das sociedades empresárias de nº. 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva nº. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA 23ª: Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218675054 Protocolo 218675054 de 28/06/2021 NIRE 42201984428

Nome da empresa INTERATIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47122110635466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/07/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE INTERATIVA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ nº 00.513.252/0001-14

eleito o foro da comarca de PALHOÇA/SC, ficando desde já renunciado a qualquer
outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim terem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento
de contrato social, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em
todos os seus termos.

São José/Santa Catarina, 18 de maio de 2021.

CARTÓRIO
DE CAMPINAS

Jairo Cordeiro

JAIRO CORDEIRO

Gilvan Roberto Nowaczyk

GILVAN ROBERTO NOWACZYK

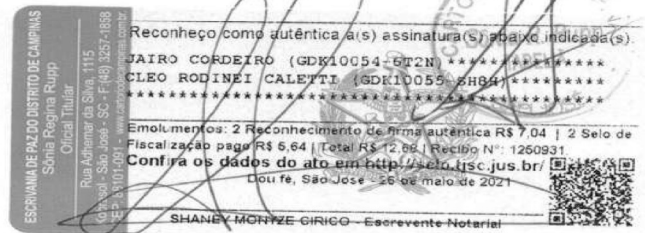
CARTÓRIO
DE CAMPINAS

Cleo Rudinei Caletti

CLEO RUDINEI CALETTI



PRISCILA PINTO PEREIRA
Escritoranda Autorizada



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218675054 Protocolo 218675054 de 28/06/2021 NIRE 42201984428

Nome da empresa INTERATIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47122110635466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/07/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx40uYrJFgQkA&chave2=Ug8cwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03045984967-RODRIGO JORGE FERNANDEZ

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

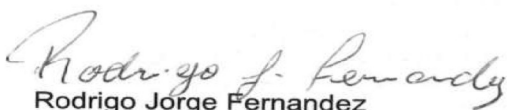
Eu, RODRIGO JORGE FERNANDEZ, SOLTEIRO, CONTADOR, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade nº 029503/O-5, SC, portador da Carteira de Identidade nº 3754285, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 030.459.849-67, residente e domiciliado na AV. ANICETO ZACCHI, Nº 327, BAIRRO CENTRO, CIDADE PALHOÇA/SC, CEP Nº 88.130-600, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 COM 7 FOLHAS, ASSINADAS POR, JAIRO CORDEIRO, GILVAN ROBERTO NOWACZYK E CLEO RUDINEI CALETTI;
2. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DE, GILVAN ROBERTO NOWACZYK, CNH Nº 01164744098, RG 8010362989 SSP/PC RS COM VALIDADE ATÉ 16/10/2025;
3. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DE, JAIRO CORDEIRO, CNH Nº 03886730190, RG 1763955 SSP/SC COM VALIDADE ATÉ 02/08/2021;
4. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DE, CLEO RUDINEI CALETTI, CNH Nº 04219927984, RG 6036448881 SSPPC RS COM VALIDADE ATÉ 24/10/2022;
5. CAPA DO REQUERIMENTO ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 COM 1 FOLHA ASSINADA POR, RODRIGO JORGE FERNANDEZ;
6. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO DE RODRIGO JORGE FERNANDEZ, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL Nº SC-029503/O-5, CATEGORIA CONTADOR.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de minha assinatura digital.

Palhoça/SC, 24 de junho de 2021.



Rodrigo Jorge Fernandez
CPF nº 030.459.849-67



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218675054 Protocolo 218675054 de 28/06/2021 NIRE 42201984428

Nome da empresa INTERATIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47122110635466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/07/2021



218675054

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INTERATIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
PROTOCOLO	218675054 - 28/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201984428
CNPJ 00.513.252/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2021
SOB N: 20218675054

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218675054

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03045984967 - RODRIGO JORGE FERNANDEZ - Assinado em 28/06/2021 às 12:06:17



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 28/06/2021

Arquivamento 20218675054 Protocolo 218675054 de 28/06/2021 NIRE 42201984428

Nome da empresa INTERATIVA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 47122110635466

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/07/2021